



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 648/UFFS/2015

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos especiais às vagas em disciplina isolada no Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação os interessados que:

I - sejam portadores de diploma de curso superior ou de certificado de conclusão de graduação ou;

II - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, até 6 vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPGE: Gestão e Inovação Educacional (3 vagas); Vigotski-Freire e os Processos de Ensino e de Aprendizagem (3 vagas).

2.1.1 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva, que poderá admitir até 3 (três) candidatos, com base na análise da documentação entregue pelo solicitante.

2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas pelo PPGE.

2.1.3 As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme horário das aulas, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br > pós-graduação > *stricto sensu* > Mestrado em Educação), no *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459 Km 02, Área Rural, CEP 89801001, Chapecó-SC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no dia **06 de agosto de 2015, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na Sala 215, Bloco dos professores, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459 Km 02, Área Rural, CEP 89801001, Chapecó-SC.

3.2 Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário anexo a este Edital, e instruí-lo com os seguintes documentos:

I - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência profissional na área da Educação Básica; experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) e/ou docente na área da Educação; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

II - *Curriculum vitae* impresso, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado.**

III - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

IV - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

V - Cópia simples do histórico escolar da graduação;

VI - Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

VII - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VIII - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

3.3 Poderá ser solicitada entrevista pelo professor responsável pela disciplina e, caso seja, será divulgado na página do PPGE e comunicado por *e-mail* aos candidatos selecionados para entrevista.

3.4 Não serão aceitas inscrições por Correios ou internet.

3.5 O candidato que não puder comparecer presencialmente para efetuar sua inscrição, deverá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado para inscrição.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > *Stricto Sensu* > Mestrado em Educação), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	A Partir de 30/07/2015
Inscrições	06/08/2015
Divulgação dos Resultados	A Partir de 07/08/2015
Matrícula do Aluno Selecionado	10/08/2015(Matutino)

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, 3º andar, Edifício Mantelli, sito à Avenida General Osório, nº 413 D, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC, CEP 89802-265, **no dia 10 de agosto de 2015, das 8h às 12h.**

6.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

6.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

7.2 Ao aluno na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGE.

7.3 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na sala 238 (Bloco de Salas dos Professores), do *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Área Rural, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

7.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

7.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Geral do PPGE.

Chapecó-SC, 29 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
RG:		CPF:
Endereço		
Rua:		
Nº :	Bairro:	Cidade:
UF:		CEP:
Contato		
Telefone residencial:		Telefone celular:
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
Pós-Graduação em:		
Instituição:		Ano conclusão:
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Disciplina pretendida:

- Gestão e Inovação Educacional;
 Vigotski-Freire e os Processos de Ensino e de Aprendizagem.

Declaro que li e concordo com as normas deste edital.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Documentação anexada:

- Carta de intenções
 Curriculum vitae impresso, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.
 Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
 Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
 Cópia simples do histórico escolar da graduação;
 Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.
 Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
 Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

